



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº.228 /2014.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Casa de Cultura Afro Gerais - CCAG.

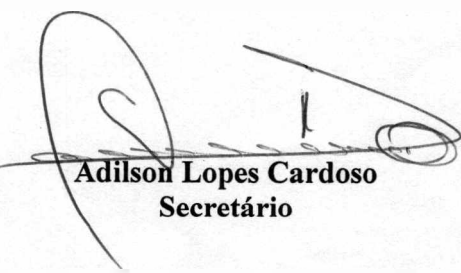
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Casa de Cultura Afro Gerais - CCAG, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, às folhas 103 do Livro A - 23, sob o número de ordem 10540, inscrita no CNPJ sob o nº 16.525.897/0001-07, localizada na Rua da Liberdade, nº 190, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 10 de junho de 2014.


Orlando Pereira de Lima
Presidente


Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.228 /2014

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 27 de Junho de 2014.



**Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora**